



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº. 018/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e . . .

Considerando os dispositivos regimentais da Casa, as Comissões Permanentes da Câmara devem ser constituídas no início da Legislatura, para vigorar durante o período de um biênio;

Considerando a necessidade da renovação dos membros da referida Comissão, para vigorar no biênio 2025/2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guariba, para o biênio 2025/2026, fica constituídas conforme abaixo:

Comissão de Redação e Justiça:

Fabiano Alves de Almeida (MDB)	-	Presidente
Marcos Henrique Osti (PSD)	-	Relator
Roberto Luiz de Oliveira Carósio (PSB)	-	Membro

Comissão de Finanças e Orçamento:

Márcia Regina Alves Camargo (MDB)	-	Presidente
Marcos Henrique Osti (PSD)	-	Relator
José Carlos Caporusso (PSB)	-	Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

Anderson de Campos Santos (PODEMOS)	-	Presidente
Marcos Henrique Osti (PSD)	-	Relator
Paulo Roberto Dias Pereira (UNIÃO BRASIL)	-	Membro

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Comissão de Desenvolvimento Urbano:

Paulo Roberto Dias Pereira (UNIÃO BRASIL)	-	Presidente
Anderson de Campos Santos (PODEMOS)	-	Relator
Magna Aparecida Rocha do Nascimento (CIDADANIA)-		Membro

Comissão de Assuntos Metropolitanos:

Paulo Dionísio de Sá (PSD)	-	Presidente
Anderson de Campos Santos (PODEMOS)	-	Relator
Anselmo Moises Gimenes Peres (PSD)	-	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 09 de Janeiro de 2025.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"